



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 082-E-2021

EXPEDIENTE
25/04/2022

RELATÓRIO

1

O Projeto de Lei nº 082-E-2021, que “Dispõe sobre a instalação e o funcionamento do polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB no município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.”, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei visa autorizar a instituição e manutenção do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Conselheiro Lafaiete.

Em diligência realizada por esta comissão, foi realizada reunião com a coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Conselheiro Lafaiete, Mauricéia Aparecida Ferreira Maia, a qual prestou informações aos membros da Comissão sobre o histórico legislativo, administrativo e de funcionamento da Universidade Aberta do Brasil em Conselheiro Lafaiete.

A Universidade Aberta do Brasil foi instituída pelo Decreto 5.800/06, com o objetivo de desenvolver a modalidade de educação a distância, visando expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País.

De acordo com a Lei de diretrizes e bases da educação nacional, nº 9.394/96, “o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância”.

Por sua vez, o Plano Nacional de Educação traçou as metas 11 e 12, no eixo destinado a educação a distância e tecnologias educacionais, dispondo:

“11. Iniciar, logo após a aprovação do Plano, a oferta de cursos a distância, em nível superior, especialmente na área de formação de professores para a educação básica.

12. Ampliar, gradualmente, a oferta de formação a distância em nível superior para todas as áreas, incentivando a participação das universidades e das demais instituições de educação superior credenciadas.”

Noutro giro, o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei 5.737/15, ao descrever as estratégias para atendimento da meta 12, consignou:

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 082-E-2021

12.2) Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil; 2

No mesmo sentido foi definida a seguinte estratégia para atendimento da meta 14:

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

14.3) Aderir, em parceria com a União, a programas de expansão da oferta de cursos de pós graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;

Considerando que a Universidade Aberta do Brasil em Conselheiro Lafaiete oferece cursos de nível superior e de pós-graduação, sua manutenção atende ao Plano Municipal de Educação.

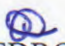
A regularização legislativa da contrapartida prestada pelo Município de Conselheiro Lafaiete para continuidade da Universidade Aberta do Brasil no município se apresenta necessária e atende ao interesse público.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, esta comissão entende que o projeto atente os interesses sociais de educação, devendo ser submetido ao plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE ABRIL DE 2022.


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR DAMIRES RINARILLY OLIVEIRA PINTO


VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA




Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS




- Ata da Comissão de Educação, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo -

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11/04/2022), a Comissão de Educação, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo realizou reunião por videoconferência com a coordenadora do polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil em Conselheiro Lafaiete, Mauricéia Aparecida Ferreira Maia. Após a apresentação dos presentes, Mauricéia passou a fazer as seguintes considerações: que passou a ocupar o cargo de coordenadora do polo de apoio presencial da UAB no ano de 2017, que o Município de Conselheiro Lafaiete arca com as despesas para manutenção da infraestrutura do polo de apoio presencial, que conta com 01 sala de tutoria e 02 laboratórios de informática para utilização dos alunos. Além da infraestrutura física o Município de Conselheiro Lafaiete arca com as despesas para manutenção do quadro administrativo do programa, contando atualmente com 01 secretária, 01 bibliotecária, 01 auxiliar escolar e 02 vigias. O Município realiza um levantamento da demanda por cursos e solicita aprovação do Ministério da Educação. Atualmente estão em andamento cursos de Pedagogia, Matemática, Filosofia, Administração Pública, Gestão Escolar com cerca de 117 alunos matriculados, com previsão de abertura de nova turma no mês de agosto, com 50 vagas. Que a necessidade de atualização da legislação foi constada no ano de 2019. Que o MEC lançou edital neste ano de 2022 e a adequação legislativa constitui requisito para a manutenção do programa em Conselheiro Lafaiete. Os membros da Comissão fizeram considerações, concluindo que a Universidade Aberta do Brasil em Conselheiro Lafaiete gera resultados satisfatórios e proporciona benefícios para o desenvolvimento da educação local. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.


Pedro Américo de Almeida
Vereador

Damires Rinarly Oliveira Pinto
Vereadora


Erivelton Martins Jayme da Silva
Vereador